

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

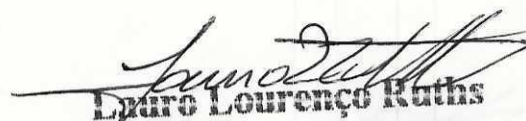
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 446/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXCLUIR, a Gratificação pelo Exercício de Segundo Turno, da Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de Novembro de 1997.

<u>NOME</u>	<u>RC</u>	<u>CARGO</u>	<u>NÍVEL</u>
Maria Cleusa Gomes	4.039.910-0	Professora	04

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 28 de Novembro de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal